



GK ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
Nº Protocolo	1868
Nº Documento	1868
Data Emissão	03/08/2022
Tolima	
Protocolista	

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Fortaleza/CE – 01 de Agosto de 2022.

EXM. Sr. Adriano Luis Lima Girão

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-017/2022-SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUA SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) NA LOCALIDADE DA LINHA BASE DE BAIXO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

LICITANTE: GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 45.022.575/0001-43, por sua representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43



GK ENGENHARIA



será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Dessa forma, demonstraremos a seguir que conteve um equívoco por parte desta comissão a respeito da análise dos documentos de habitação da nossa empresa, mais especificadamente em relação ao subitem "4.3.1", do Instrumento Convocatório, onde provamos atender toda relação que o certame apresenta.

Deste modo, percorramos o que aborda o subitem 4.3.1, do Edital, da **qualificação técnica:**

4.3- Qualificação Técnica:

4.3.1- Prova de inscrição ou registro da empresa LICITANTE, bem como dos responsável(is) técnico(s), acompanhado de sua(s) carteira(s) profissional(is), acompanhado da(s) carteira(s) profissional(is) dos mesmos, que conste com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação conforme Resolução 218/73 - CONFEA, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agrônomo (CREA).

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43

GRACE
KELLY
CARDOSO
MENDONÇA:
05508486305

Análise digitalizada por GRACE
NELLY CARDOSO MENDONÇA
05508486305
ENL-001, OSCI-001, OSCI-002, OSCI-003
CERTIFICA MMAS v10
00-275424 (7/10/10) 05_02 - Presente
00-275424 (7/10/10) 05_02 - Presente
NELLY CARDOSO MENDONÇA:
05508486305
Trabalhe em seu computador.
Localização Fontes
Data: 2010/08/20 11:11:08-0300
Print PDF Reader Versão: 11.2.1



GK ENGENHARIA

Inicialmente se faz necessário destacar que a responsável técnica da empresa é a **Sra. Grace Kelly Cardoso Mendonça**, que igualmente é a proprietária da empresa, conforme comprovaremos a seguir:



CONTRATO SOCIAL DE G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 21/08/1992, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 055.084.863-05, identidade: 2006018004814, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO (nota): RUA ANDRADE FURTADO, número 150, bairro COCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.192-070..

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA e nome Fantasia: GK ENGENHARIA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANDRADE FURTADO, número 150, bairro COCO, LOJA 06, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.192-070.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43

GRACE KELLY
CARDOSO
MENDONÇA:
05508486305

Assinado digitalmente por GRACE KELLY
CARDOSO MENDONÇA 05508486305
CPF: 055.084.863-05
ID: 2151751324
Data: 2023.08.21 11:42:00
Para: PKC - Poder Judiciário



GK ENGENHARIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 272272/2022
Emissão: 10/05/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: WY2W6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Profissional: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA

Registro: 0619907543

CPF: 055 084 863-05

Data Inicio: 05/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 73 E ARTIGO 5 DO CAPITULO II - SEÇÃO II DA RESOLUÇÃO Nº 1073/2016 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO PARA AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E PORTOS, RIOS E CANAIS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 272270/2022

Emissão: 10/05/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 12WAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados constantes da CERTIFICAMOS, anexo Tabelas estabelecimento nos artigos 63 e 63 da referida Lei, que o mencionado não se encontra em situação de CREA/CE.

Identificação:

Profissional: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA

Registro: 0619907543

CPF: 055 084 863-05

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 05/02/2022

Títulos:

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 73 E ARTIGO 5 DO CAPITULO II - SEÇÃO II DA RESOLUÇÃO Nº 1073/2016 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO PARA AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E PORTOS, RIOS E CANAIS.

Restrição: Sem Restrição

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU - UNATENEU

Data de Formação: 06/08/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando sua autenticidade à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Assinatura do Inscrito

Nome completo:

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0610009337

CNPJ: 26.112.150/0001-51

Data Inicio: 18/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME

Registro: 061000184

CNPJ: 45.022.575/0001-43

Data Inicio: 05/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 - CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43

GRACE KELLY
CARDOSO
MENDONÇA:
05508486305

Assinado digitalmente por GRACE KELLY
CARDOSO MENDONÇA 05508486305
EM: 05/05/2022 09:40
CERTIFICA MINAS v0,
05508486305, CN=Grace Kelly Cardoso Mendonça,
OU=Grace Kelly Cardoso Mendonça,
O=Grace Kelly Cardoso Mendonça,
C=BR
Assinado em 05/05/2022 09:40
Localidade de Emissão:
Data: 2022.05.05 09:40:40
Foi assinado em: 11.2.1



GK ENGENHARIA



Portando, através da documentação apresentada, comprovasse que a **profissional técnica é a sócia Administradora da empresa.**

Assim não pode a CPL do Município de Morada Nova, inabilitar a nossa empresa justificando ausência de ***“uma simples carteira profissional”***, pois mostramos que a sócia é a profissional técnica da empresa como verificasse no **CREA DA EMPRESA** que identifica a profissional, bem como documento de identificação com foto apresentado. E ainda, no CREA “pessoa física”, aponta/comprova que a mesma é responsável técnica **das empresas GK e XL.**

Poderíamos ainda indagar, qual a obrigatoriedade de apresentação da **carteira profissional**, tendo a nossa empresa apresentado o **CREA da pessoa jurídica e o CREA da empresa física**, chega a ser contraditório, pois não existe duvida quanto o registro ou inscrição da profissional técnica perante o órgão do conselho de classe.

Logo, observamos que o **julgamento dessa comissão está em desarcondo**, pois quer obrigar a (o) licitante apresentar a carteira profissional do (a) profissional técnico (a), sem comprovação legal e prejudicando o certame, retirando de forma indevida de um certame, uma empresa que comprovadamente está Habilitada.

Ainda, podemos relatar que em outros editais dessa Municipalidade, na qual participamos, e o subitem do edital foi solicitado da mesma forma, fomos declarados **Habilitados**, como é o caso da TP nº 015/2022, conforme comprovado abaixo:

GRACE KELLY
CARDOSO
MENDONÇA:
05508486305

Assinado digitalmente por GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA em 15/11/2022 às 14:52:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.portaltransparencia.org.br/portal-transparencia/assinatura-verificacao>

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43



GK ENGENHARIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TP-015/2022-SEINFRA

1- PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1908-E/2021-GAB, de 19 de agosto de 2021, composta pelos Servidores: Adriano Luis Lima Cirão - Presidente, Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rebelo Cruz - Membro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço GLOBAL, regime de execução indireta, para cotação de preços referente aos serviços de engenharia, referente ao objeto deste certame, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VIIA da Consolidação das Leis de Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos, a realizarse na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA, com Sede à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará, no dia 12 de julho de 2022, às 08:00 horas. (HORÁRIO LOCAL).

2- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Dessa forma, apresentamos nossas documentação, **de acordo com o que é solicitado dentro da legislação** (lei das licitações), onde a nobre comissão não pode incorrer em julgar **"sem analisar tecnicamente"**, para que não possa assim, praticar a injustiça perante a inabilitação da nossa empresa, pois o julgamento deve ser feito com base em lei em detrimento seus princípios e entendimentos, se não, os agentes podem sofrer as punições estabelecidas no Art. 82 da Lei 8.666, que diz:

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741- CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43



GK ENGENHARIA

revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Nesse sentido, a autotutela

compreende o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.

Outrossim, imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346 - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dentro de tal contexto, salienta-se que, mais que um poder, o exercício da autotutela identifica-se como um dever para a Administração Pública. Nesse sentido, considerando o que a empresa apresentou documentos que comprovam atender o Edital.

Portando, solicitamos dessa augusta comissão de licitação do Município de Morada Nova que reveja o julgamento, conforme comprovamos acima atender o Edital do Certame Licitatório, fazendo com que a nossa empresa chegue à fase de "Proposta de Preços", atendendo assim a finalidade do processo.

GRACE
KELLY
CARDOSO
MENDONÇA
05508486305

Análise digitalizada por: 05/04/2022
KELLY CARDOSO MENDONÇA
05508486305
DIR: CHUBL, CHUBL-Sigat, DU: NC
CERTIFICA MINAS - V5
DU: 079434 (70x21)S8
DU: Prontocat, DU: Certificação PF
A1: CH-GRACE KELLY CARDOSO
MENDONÇA.05508486305
Resale e/ou o autor deste
documento.
Linha de identificação:
Data: 2022.08.02 21:56:03 -07'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43





GK ENGENHARIA

aceitáveis do ponto de vista racional, que estejam de acordo com o senso normal de pessoas equilibradas e com a finalidade

da competência exercida.



Visto que, após análise destes fatos, concluímos que fomos absurdamente prejudicados e tal conduta certamente não se coaduna com os princípios básicos das licitações, contidos no Art. 37, XXI, da Constituição Federal e no Art. 3º da Lei das Licitações, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa.

IV - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, **requer-se seja julgado provido o presente recurso**, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza/CE, 01 de Agosto de 2022.

GRACE KELLY
CARDOSO
MENDONÇA:
05508486305

Assinado digitalmente por GRACE KELLY CARDOSO
MENDONÇA em 01/08/2022 11:21:11
Data e hora de emissão: 01/08/2022 11:21:11
Certificado: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA
Dados do emissor: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA
Dados do certificado: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA
Dados do emissor: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA
Dados do certificado: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA

GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA

Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.

Email: gkengenharia@hotmail.com

Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070

CNPJ: 45.022.575/0001-43

GRACE
KELLY
CARDOSO
MENDONÇA
05508486305

Assinado digitalmente por GRACE
KELLY CARDOSO MENDONÇA em
01/08/2022 11:21:11
Data e hora de emissão: 01/08/2022 11:21:11
Certificado: GRACE KELLY
CARDOSO MENDONÇA
Dados do emissor: GRACE KELLY
CARDOSO MENDONÇA
Dados do certificado: GRACE KELLY
CARDOSO MENDONÇA



GK ENGENHARIA

Sócia Administradora e Responsável Técnica



Rua: Andrade Furtado, nº 150 Loja 06.
Email: gkengenharia@hotmail.com
Cel: (85) 99657-6741 – CEP 60.192-070
CNPJ: 45.022.575/0001-43